





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – DEMAPA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

Senhor Pró-Reitor: no dia **28/11/2022 às 10h**, reuniu-se na sala nº 666 da Comissão de Licitações, 6º Andar, prédio da Administração Central, Cidade Universitária, a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 2.270 de 21/09/2022 da Vice-Reitora, constituída pelo Assist. Adm. Jayme Worst – Presidente, Adm. Marcelo Godoi Machado – Presidente Substituto, Adm. Fernando Gazzoni – Membro, Assist. Adm. Luciane Maria Fração – Membro, Técnico em Assuntos Educacionais Luciano Anchieta Benitez – Membro, Téc. Cont. Fabrício Barros da Luz - Membro, Téc. Cont. Alessandra Daniela Bavaresco – Suplente, Assist. Adm. Julia da Rocha Arruda – Suplente, Adm. Luciano Vieira da Costa – Suplente, Assist. Adm. Tereza Giuliani – Suplente. Na ocasião, foi declarada aberta a sessão para julgar a licitação **FRACASSADA**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**, do tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, processo nº 23081.123632/2022-15 para a **READEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA ÁREA EXPERIMENTAL DO SISTEMA IRRIGA - CCR**, sob o regime de execução indireta, incluindo material e mão de obra, segundo o especificado no item nº 02 do edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela legislação posterior e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa Nº 03 de 26 de abril de 2018. **Em consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) no dia 18/11/2022, foi constatado que a licitante PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA estava IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR (única participante do certame) no âmbito - Órgãos do Governo Federal (prazo inicial: 07/11/2022 – prazo final: 07/11/2023).** Importante salientar que realizamos nova consulta ao SICAF nesta data e a situação da licitante permanece inalterada, ou seja, **IMPEDIDA DE LICITAR**. Transcorrido o prazo legal **SEM** a interposição de recurso, a **COMISSÃO DECIDE: Manter a INABILITAÇÃO da licitante e tornar o processo FRACASSADO.** Em cumprimento as disposições da legislação pertinente esta Comissão, submete a apreciação de Vossa Senhoria este julgamento para homologação. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela comissão.

  
Ass. Adm. Jayme Worst  
Pres. da Com. de Licitações

  
Téc. Cont. Fabrício Barros da Luz  
Membro

  
Adm. Marcelo G. Machado  
Presidente Substituto

**Homologo**  
  
Isabel Bohrer Scherer  
Pró-Reitora de Administração  
Substituta